



Número: **0021000-58.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSIAS LIMA DE ARAUJO (AUTOR)</b>	<b>GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47137064	28/06/2019 11:10	<a href="#"><u>2599866_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01.PDF</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00210005820198172001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIAS LIMA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de junho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 28/06/2019 11:10:50  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062811105003500000046418444>  
Número do documento: 19062811105003500000046418444

Num. 47137064 - Pág. 1

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e  
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas de Seguro DPVAT**

**Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo**

**Número do Sinistro:** 3180460268

**Nome do(a) Examinado(a):** JOSIAS LIMA DE ARAUJO

**Endereço do(a) Examinado(a):** R GONCALVES DIAS, 401 - RECIFE/PE -  
CEP 52031-040

**Identificação - Orgão Emissor/UF/Número :** 6354125 - sds-pe - 26/11/2014

**Data e Local do Acidente :** 12/08/2018 - RECIFE/PE

**Data e Local do Exame :** 29/11/2018 AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON  
MAGALHÃES, 2615 - SALA 507 - RECIFE/PE - CEP 52021-170

**Resultado da Avaliação Médica**

**I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no  
acidente relatado e comprovado.**

fratura de tibia distal esquerda

**II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da  
alta.**

Tratado cirurgicamente com placa e parafusos, evoluindo sem complicações.

Fez fisioterapia.

Alta há cerca de 45 dias

**III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao  
diagnóstico relatado.**

vítima com claudicação de marcha, consolidação viciosa da fratura, bloqueio  
articular do tornozelo, flexão dorsal a 15 graus, plantar a 35 graus, presença de  
cicatriz cirúrgica.

**IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente  
trânsito e comprovadas na documentação apresentada? [X] Sim [ ] Não**

**V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a  
qualquer medida terapêutica)? [X] Sim [ ] Não**

**VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais  
permanentes) resultantes do acidente:**

limitação de grau médio do tornozelo esquerdo, com bloqueio articular



VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (\*).

Vide motivo do impedimento no  
campo das observações

"Vítima em tratamento" Esta avaliação médica deve ser repetida em \_\_\_\_\_ dias

"Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal	Região Corporal
tornozelo esquerdo	_____
% do Dano <input type="checkbox"/> 10% residual <input type="checkbox"/> 25% leve	% do Dano <input type="checkbox"/> 10% residual <input type="checkbox"/> 25% leve
<input checked="" type="checkbox"/> 50% médio <input type="checkbox"/> 75% intensa <input type="checkbox"/> 100% completo	<input type="checkbox"/> 50% médio <input type="checkbox"/> 75% intensa <input type="checkbox"/> 100% completo

Região Corporal	Região Corporal
_____	_____
% do Dano <input type="checkbox"/> 10% residual <input type="checkbox"/> 25% leve	% do Dano <input type="checkbox"/> 10% residual <input type="checkbox"/> 25% leve
<input type="checkbox"/> 50% médio <input type="checkbox"/> 75% intensa <input type="checkbox"/> 100% completo	<input type="checkbox"/> 50% médio <input type="checkbox"/> 75% intensa <input type="checkbox"/> 100% completo

VIII.\* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.



ITAÚ - UNIBANCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA  
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA:  
NUMERO DO DOCUMENTO:  
VALOR TOTAL:

05/12/2018  
1.687,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSIAS LIMA DE ARAUJO  
  
BANCO: 341  
AGÊNCIA: 00814  
CONTA: 000000013334-4

Autenticação:  
1410E1D8FC074EC3F3C0DA329E41CB24F44CDFB80B1E6D8FAC0230E62BDD4890

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180460268 Cidade: Recife Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: JOSIAS LIMA DE ARAUJO Data do acidente: 12/08/2018 Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de tibia distal esquerda  
Descrição do exame: Vítima com claudicação de marcha, consolidação viciosa da fratura, bloqueio articular do tornozelo, flexão dorsal a 15  
médico pericial: graus, plantar a 35 graus, presença de cicatriz cirúrgica.  
Resultados terapêuticos: Tratado cirurgicamente com placa e parafusos, evoluindo sem complicações.  
Fez fisioterapia.  
Alta há cerca de 45 dias  
Sequelas permanentes: Deficit funcional moderado (50%) em tornozelo esquerdo  
Sequelas: Com sequela  
Data da perícia: 29/11/2018  
Conduta mantida:  
Observações: O exame físico descrito demonstrou que após a consolidação das lesões ocorridas no trauma e o término do tratamento, há um quadro sequelar caracterizado por restrição dos movimentos habituais em tornozelo esquerdo, portanto mantemos a conduta do médico examinador.  
Médico examinador: LEONARDO DE FARIA NEVES  
CRM do médico: 17742  
UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: ALESSANDRA DURAES ALTAF  
CRM do médico: 016562  
UF do CRM do médico: CE  
Assinatura do médico:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 28/06/2019 11:10:50  
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062811105003500000046418444  
Número do documento: 19062811105003500000046418444

Num. 47137064 - Pág. 4

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 28/06/2019 11:10:50  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062811105003500000046418444>  
Número do documento: 19062811105003500000046418444

Num. 47137064 - Pág. 5